



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº. 2.076/99
EM 25 DE JANEIRO DE 1.999

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, e nos Termos do Item II do Artigo 4º. da Lei Municipal nº. 1.355/99 de 15 de janeiro de 1.999;

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Louveira, com o fim específico de saldar débitos em atraso.

Órgão	8	- Secretaria de Saúde
Unid. Orç.	8.3	- Fundo Municipal de Saúde
Função	13	- Saúde e Saneamento
Programa	75	- Saúde
Sub Prog.	0310	- Assistência Financeira
Atividade	0312.25	- Contribuição a Irmandade da Santa Casa de Louveira
Elemento	3231	- Subvenções SociaisR\$ 90.000,00

Parágrafo Único: O crédito autorizado neste artigo, será concedido como subvenção pelo prazo de 3 (três) meses, sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mês a partir do mês de janeiro de 1.999

Artigo 2º. : O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:-



000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º. 2.076/99

- fls. 02 -



Órgão	6	- Secretaria de Serviços Públicos
Unid. Orç.	6.1	- Divisão de Limpeza, logradouros e Vias Públicas
Função	10	- Habitação e Urbanismo
Programa	60	- Serviços de Utilidade Pública
Sub Prog.	3250	- Limpeza Pública
Atividade	3252.14	- Manutenção das Atividades de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
Elemento	3132	- Outros Serviços e EncargosRS 90.000,00

Artigo 3.º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 25 de janeiro de 1.999.


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração
em 25 de janeiro de 1.999.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração